

EDITAL/RE N°002/18

PROCESSO SELETIVO

O Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, com sede na Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, faz saber que encontra-se aberto o PROCESSO SELETIVO para Intercâmbio em 03 (três) instituições chilenas: Universidad del Pacífico (UPA) e Universidad Autónoma de Chile (UA), em Santiago e Universidad Catolica del Norte, em Antofagasta, de acordo com as seguintes condições:

1. DAS VAGAS

São 11 (onze) vagas disponibilizadas aos acadêmicos da Unidavi, distribuídas entre as 03 (três) instituições chilenas, para o segundo semestre de 2018.

1.1 VAGAS DA UNIVERSIDAD DEL PACÍFICO

São 5 (cinco) vagas para acadêmicos dos seguintes cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Enfermagem, Psicologia, Design de Interiores e Produção Multimídia.

1.2 VAGAS DA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE CHILE

São 3 (três) vagas para acadêmicos dos seguintes cursos de graduação: Administração, Arquitetura, Direito, Engenharia Civil, Enfermagem, Psicologia, Produção Multimídia, Pedagogia, Educação Física e Sistemas de Informação.

1.3 VAGAS DA UNIVERSIDAD CATOLICA DEL NORTE

São 3 (três) vagas para acadêmicos dos seguintes cursos de graduação: Arquitetura, Direito, Administração, Sistemas de Informação, Engenharia Civil, Pedagogia e Psicologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos deverão se inscrever junto ao Setor de Relações Internacionais da Unidavi (Sala 243, Campus Rio do Sul), no período de 23 de março a 23 de abril de 2018, de segunda a sexta das 8h às 11h50min e das 13h30min às 18h, ou segundas e sextas-feiras das 19h às 21h45min.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser entregues:

- a) histórico da graduação com média geral das notas (pode ser gerado via Mentor):
- b) certidão de matrícula na Unidavi;
- c) declaração negativa de débitos na Unidavi;



- d) declaração de que irá realizar o curso de espanhol em julho, em Santiago ou em Antofagasta, Chile;
- e) declaração de conhecimento do teor deste edital;
- f) declaração de reservas financeiras para sua manutenção no Chile durante todo o período, de, no mínimo US\$ 600.00 (seiscentos dólares americanos) mensais;
- g) cópia de passaporte com validade não inferior a 31/12/2018.

Os candidatos que não possuírem passaporte também poderão participar do processo, substituindo-o por cópia da Identidade, mas deverão estar com o comprovante de agendamento de emissão de passaporte emitido pelo site da Polícia Federal até 23 de abril de 2018. Tal procedimento preservará a garantia dos prazos para o encaminhamento de pedido do visto de estudante junto ao Consulado Chileno em Porto Alegre.

Os candidatos que não apresentarem passaporte válido até o prazo supraestabelecido serão desclassificados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pela média geral das notas.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos classificados se dará no dia 27 de abril de 2018, através de Resolução da Reitoria, disponibilizado no site da Unidavi.

DOS GASTOS

- 6.1 Despesas de passagens áereas, hospedagem, alimentação e transporte serão por conta do intercambista, bem como seus gastos pessoais.
- 6.2 Quando da classificação do intercambista para a vaga, o mesmo deverá providenciar seguro médico internacional para o período que permanecer no Chile, podendo optar pelo plano que melhor condiz com suas necessidades.
- 6.2.1 Caso o intercambista necessite de algum atendimento médico não coberto pelo seguro contratado, será de inteira responsabilidade deste de cobrir tais despesas.
- 6.3 O intercambista fica responsável pela escolha, reserva e custeio da moradia no Chile durante todo o período do intercâmbio.
- 6.4 O transporte até o Chile e as despesas decorrentes deste são de responsabilidade do intercambista, desde a saída de sua residência até seu retorno, quando se encerra o período do intercâmbio.



6.5 O intercambista que reprovar no Chile por motivo de frequência, em qualquer disciplina, deverá restituir os valores referentes a estes créditos à Unidavi.

7. DAS MENSALIDADES

- 7.1 A Unidavi dispensará o pagamento de mensalidades durante 1 (um) semestre, período em que o intercambista estiver estudando na Universidad Autónoma de Chile, Universidade del Pacífico ou Universidad Catolica del Norte, como prêmio por terem sido selecionados e como forma de auxílio de custo para as despesas em solo estrangeiro (alimentação, transporte e hospedagem).
- 7.2 O intercambista será isento das mensalidades na universidade chilena, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte por conta deste, bem como seus gastos pessoais durante todo o período de intercâmbio no Chile.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 O intercambista selecionado por este edital e aprovado pelas instituições chilenas, deverá requerer vínculo com a Unidavi na Divisão de Procedimentos Acadêmicos, para o período de intercâmbio.
- 8.2 O vínculo equivale a 12 créditos financeiros do curso em que o acadêmicointercambista está matriculado na Unidavi, pagos em parcela única, antes do início do intercâmbio.
- 8.3 Durante o período de intercâmbio, o intercambista deverá ficar atento aos prazos de rematrícula, a qual poderá ser feita pelo site da Unidavi.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do intercambista, imediatamente ao retorno do período de intercâmbio, regularizar sua matrícula para o semestre 1/2019 junto à Divisão de Procedimentos Acadêmicos e Departamento Financeiro, sujeito a ter sua matrícula indeferida caso não cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da Unidavi.
- 8.5 Todas as disciplinas cursadas na Universidad Autónoma de Chile, Universidad del Pacífico e/ou Universidad Catolica del Norte terão créditos acadêmicos convalidados na Unidavi, desde que o intercambista seja aprovado nas instituições chilenas, seguindo, ainda, a resolução PROEN nº 113/11 para convalidação de disciplinas cursadas no Chile.

9. DAS BOLSAS

9.1 É também responsabilidade do intercambista contemplado com bolsa de estudo, cumprir com todos os prazos da Unidavi, os quais referem-se a cadastramentos e pesquisas enviadas durante o período de intercâmbio.



9.2 O acadêmico contemplado com o PROUNI, caso selecionado, seguirá as mesmas regras da Unidavi no semestre em questão.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1 O intercambista deverá programar sua chegada em Santiago ou Antofagasta, Chile, para a primeira semana de julho de 2018, pois deverá fazer o curso de espanhol, conforme consta no item 3, letra "d" deste edital.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do intercambista providenciar o visto de estudante exigido pelas autoridades Chilenas. Ele deverá ser emitido no Consulado-Geral do Chile em Porto Alegre, o qual atende à jurisdição de Santa Catarina. Para o visto, o candidato deverá aguardar a carta de aceite da Universidade Chilena na qual for aceito, documento indispensável para a obtenção do mesmo.
- 10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato as despesas de locomoção para providenciar o visto de estudante chileno exigido pelo país.

Rio do Sul, 23 de março de 2018.

Prof. M.e CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO

Reitor